



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 29
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

RECURSOS:

(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social.

CRITÉRIO: Menor Preço

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



Destino: Departamento Administrativo.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 06/04/2015.

MEMORANDO INTERNO

Reiterando memorando interno no dia 11/03/2015, o qual solicita pedido de licitação para aquisição de 150 kimonos, 10 protetores de tórax, 10 capacetes, 150 unidades de faixas start para artes marciais, 10 luvas de competição para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que fazem parte no Projeto desenvolvido pelo Cras Karate Cidadão, com isso melhoraremos o atendimento e o incentivo ao esporte aos alunos que fazem parte do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

Pede-se que se abra novamente a modalidade de licitação para compra dos materiais permanentes. Lembrando que o pagamento será com **recurso IGD-M**.

Sem mais para momento apresento meus votos estima e consideração.

Atenciosamente

GILSON APARECIDO DA SILVA
Diretor do DIAAF
Protocolo nº 99 de 14/10/14


Gilson Aparecido da Silva
Diretor DIAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2015 - PR

Processo Administrativo: 20/2015
Processo de Licitação: 18/2015
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 10/2015 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Aos dias 31 de março de 2015, às 09:00 horas, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio para abertura de sessão do pregão 13/2015, cujo objeto é a aquisição de kimonos e equipamentos de karate destinados ao projeto Karate Cidadão, porém não houve comparecimento de empresas interessadas para participar do certame. Portanto às 09:15 horas a pregoeira declarou a licitação DESERTA, e que irá publicar novamente a referida licitação, caso o Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família manifeste interesse. Nada mais a declarar deu-se encerrado o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 31 de Março de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020015

PREGÃO PRESENCIAL 11/2015 - MENOR PREÇO-ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação física aos alunos do P.E.T.I. - Programa de Educação de Tiquiaçu Infância e Juventude do SUS - Sistema Único de Saúde, Hótel de Jussu e Outeiro de 2º. Nível, e também, unidades com recursos federais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

DATA/ANEXO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/04/2015 das 13h00min às 17h00min

DATA/ANEXO DA ABERTURA E AVALIAÇÃO: 18/04/2015 às 17h00min

LOCAL DA ABERTURA: Rua Miguel Dias, 228, Estado do Paraná

Obs.: A documentação completa do Edital deverá ser entregue ao editalista antes das 17h00min, no horário comercial das 08h00min às 17h00min e das 18h00min às 17h00min.

Joaquim Távora, em 31 de Março de 2015.

DELSON MANUEIR NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE DE OLIVEIRA NARRARO - PROVEDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2015

BAKARA DECLARA PONTO FACILITADO NO RECENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI. PRESIDENTE, PROMOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica deliberado pelo Conselho Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 02 de abril de 2015 e 30 de abril de 2015, em sessão de deliberação ordinária de 01 de abril de 2015 (Sessão Extraordinária) e 31 de abril de 2015 (Ordinária).

Art. 2º - Os artigos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, ficando expostos nas telas das salas do artigo 1º.

Art. 3º - Fica deliberado pelo Conselho Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 02 de abril de 2015 e 30 de abril de 2015, em sessão de deliberação ordinária de 01 de abril de 2015 (Sessão Extraordinária) e 31 de abril de 2015 (Ordinária).

Art. 4º - Esta Declaração entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, Paraná, em 31 de março de 2015.

RODRIGO PEREIRA DA SILVA CARANHAM

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2015

PEDRO SERGIO KRONHEZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o 01/04/2015 a comissão eleita de acordo com o Concurso Público Regido pelo Edital 001/2011 para ocupar o cargo de acordo com a Lei Municipal 796/2011.

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Verificação		
			Atual	Até	Criado
NATARELINA DE LIMA BARBOSA	Professora	5.557.116-8	Atual	Até	Até

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Constituição de comissão de nomeação.

Edital da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015, 5ª vez de Extraordinária.

Município de Siqueira Campos

PEDRO SERGIO KRONHEZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Day Vitor Proença e Participações Ltda

ORÇAMENTO: Pregão Presencial nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de obras, com fornecimento de materiais para

Construção.

QUANTIDADE DO OBJETO: Indeterminada.

VALORES: Alterados.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2014

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: ACREDITADO EM 30 DIAS, OU SEJA, ATÉ 01/04/2015.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Vitor Carvalheiro Apóstola Ltda ME

ORÇAMENTO: Pregão Presencial nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de Construção de Obras Públicas, com

materiais estruturais para a construção de infraestrutura municipal.

QUANTIDADE DO OBJETO: Indeterminada.

VALORES: Indeterminados. O valor do contrato é de R\$ 15.000,00, pelo prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2013

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: ACREDITADO EM 30 DIAS, OU SEJA, ATÉ 04/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Toma-se público que o Processo 19 - Pregão Presencial 19/2015, cujo objeto é a aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão, foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 31 de março de 2015.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ A BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2015

PEDRO SERGIO KRONHEZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente:

Considerando o requerimento de abertura CARLA CARVALHO MOURA JUNIOR de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando o parecer do responsável pelo setor em que a servidora está lotada;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora CARLA CARVALHO MOURA JUNIOR, ocupante do Cargo Diário de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 425-1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2015, com término em 03/05/2015, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Municipal 07/2003 de 20/02/2003.

Artigo 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Constituição de comissão de nomeação.

Edital da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015, 5ª vez de Extraordinária.

Município de Siqueira Campos

PEDRO SERGIO KRONHEZ

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 202/2014

ORDEM TÁVORA DE EMPREGO PÚBLICO E DISPOSIÇÃO SOBRE A LAMPADA E ATERAMENTO DE TERRENOIS BALCOES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprova e dá sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de Limpeza Pública - TLP, que tem como base para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e saneamento, nos termos da Lei Municipal 001/2011, a seguinte:

§ 1º - Para os efeitos da presente lei, deverá ser entendido que terreno baldio são os terrenos vagios, sem ocupação e sem uso.

§ 2º - No serviço de limpeza, que não é capaz de manter o serviço de limpeza de terrenos baldios.

Art. 2º - O contribuinte da taxa de limpeza pública é o proprietário do terreno baldio ou o possuidor de fato, a quem compete a responsabilidade de manter o terreno baldio em condições de uso.

Art. 3º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 1º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 2º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 3º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 4º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 5º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 6º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 7º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 8º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 9º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 10º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 11º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 12º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 13º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 14º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 15º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 16º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 17º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 18º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 19º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 20º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 21º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 22º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 23º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 24º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 25º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 26º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 27º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 28º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 29º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 30º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 31º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 32º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 33º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 34º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

§ 35º - A taxa de limpeza pública é cobrada de acordo com o valor do terreno baldio, conforme o disposto no artigo 1º, desta lei.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Nr.: 13/2015 - PR

Processo Administrativo: 20/2015
Data do Processo Adm.: 09/03/2015
Processo de Licitação: 18/2015
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UND	PROTECTOR DE TORAX KARATE - TAMANHOS: P - M - G	59,0000	590,0000
2	10,000	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM GRADE PARA KARATE - INFANTIL E ADULTO	78,5000	785,0000
3	10,000	UND	LUVAS DE COMPETIÇÃO PARA KARATE - TAMANHOS: P - M - G	37,0000	370,0000
4	130,000	UND	KIMONO KARATE INFANTIL - TAMANHOS VARIADOS	53,6700	6.977,1000
5	20,000	UND	KIMONO KARATE ADULTO - TAMANHOS VARIADOS	70,0000	1.400,0000
6	150,000	UND	FAIXA PARA ARTES MARCIAIS	24,0000	3.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	13.722,1000

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 06 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para a reabertura da **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Aquisição de Kimonos e equipamentos para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 06 de abril 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a reabertura de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Aquisição de quimonos e equipamentos para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.

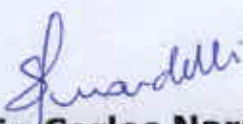
Siqueira Campos, 06 de abril de 2015.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para reabertura de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 13.722,10 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).**

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 06 de abril de 2015

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 13.722,10 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1730	Dep Social – IGD/M
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09h00min do dia 29 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada a reabertura de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14/08/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 29/04/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 29/04/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 13.722,10 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada **exclusivamente** à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e mais 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ~~correntes~~ contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de

documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de



que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais dois, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos kimonos e equipamentos.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo: 35/2015
Data do Processo Adm.: 06/04/2015
Processo de Licitação: 30/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UND	PROTETOR DE TORAX KARATE - TAMANHOS: P - M - G	59,0000	590,0000
2	10,000	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM GRADE PARA KARATE - INFANTIL E ADULTO	78,5000	785,0000
3	10,000	UND	LUVAS DE COMPETIÇÃO PARA KARATE - TAMANHOS: P - M - G	37,0000	370,0000
4	130,000	UND	KIMONO KARATE INFANTIL - TAMANHOS VARIADOS	53,6700	6.977,1000
5	20,000	UND	KIMONO KARATE ADULTO - TAMANHOS VARIADOS	70,0000	1.400,0000
6	150,000	UND	FAIXA PARA ARTES MARCIAIS	24,0000	3.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	13.722,1000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015



CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°/2015 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 50/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° XX/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° xx - Pregão Presencial n° xx/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), referente aos itens relacionados no quadro abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos kimonos/equipamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos kimonos/equipamentos licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos kimonos/equipamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, em todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

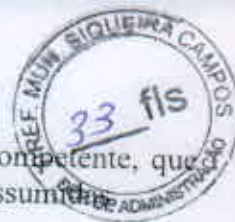
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito.

no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:



- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, ~~sem prévia~~ expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxxx de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.

Encaminhamos o Edital Pregão

Presencial nº 21/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 055/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2015, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de Kimonos e equipamentos de Karate para o Projeto Karaté Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância Adolescência e Assuntos da Família.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Social.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas locais. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



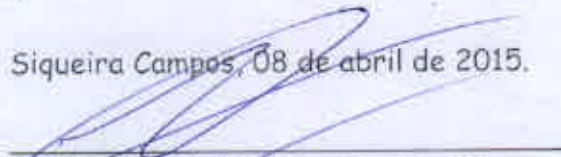
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 042/15

PROCESSO Nº 029

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer aquisição de kimonos e equipamentos de Karatê para o Projeto Karatê Cidadão, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 39 e 40 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 157/2015 - SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de sacos de cimento, necessários ao atendimento das Unidades Administrativas do Município.
ABERTURA: 28 de abril de 2015 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2015.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 26212/2015

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2015-PMS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, com alimentação e transporte, para pacientes em tratamento fora do domicílio. **Abertura:** 08/05/2015 às 14:00 hs. **Informações e edital:** Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 44-3264-8523. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de abril de 2015
Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira Oficial

R\$ 72,00 - 26503/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2015
OBJETO: Registro de preços de sementes e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Irrigação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2015.
ABERTURA: 28 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26513/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2015
OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2015.
ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO -** WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26515/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2015
OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no anexo I.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia 29/04/2015.
ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26516/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 02/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização de OBRAS Brasil.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 04/05/2015.
ABERTURA: 04 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 26521/2015

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015-RETIFICADO
Objeto: Serviço de Arbitragem pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário do Lote. **Abertura das propostas:** permanece dia 13/04/2015 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2015.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 26492/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 28/2015, 29/2015, 30/2015 E 31/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná comunica a retificação dos editais de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 28/2015, 29/2015, 30/2015 E 31/2015. As datas de abertura das sessões públicas permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2015.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 26526/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015

OBJETO: aquisição de Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse nº 815391/2014/MAPE/CAIXA. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água das piscinas, espelhos d'água, chifreiros e fontes do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 29 de ABRIL de 2015, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina) por um período de 12 (doze) meses, no perímetro urbano do Município de Toledo, para os veículos da frota e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil seiscientos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de cabine no trator agrícola da marca New Holland, modelo TL-85, ano 2008, de uso da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs para a sala dos servidores no Departamento de Informática e de 18.000 BTUs para o Departamento de Compras e Material. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME



REGIANE CARDOSO DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, nascida em 05/06/1987, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, portadora do CPF/MF sob nº 059.880.179-08 e cédula de identidade civil RG nº 8.939.238-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000 e **SAMUEL PINTO RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 19/05/1983, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 049.101.449-00 e cédula de identidade civil RG nº 8.603.323-2-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000, únicos sócios da firma **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 907, térreo, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 412.07324526 por despacho em sessão em 16 de abril de 2.012 e inscrita no CNPJ sob nº 12.446.492/0001-22, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social que era de R\$=20.000,00=(vinte mil reais), fica elevado para R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$=30.000,00=(trinta mil reais) integralizados em moeda corrente do País, no ato pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:- As quotas passarão a ter o valor nominal de R\$=1,00=(um real) cada uma.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social e quotas com a presente alteração ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	25.000	25.000,00
SAMUEL PINTO RIBEIRO	<u>25.000</u>	<u>25.000,00</u>
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA:- Altera-se a atividade de Comércio Varejista de Livros, Brinquedos e artigos para presentes, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ARTIGOS PARA PRESENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, BEBIDAS, CAFÉ, CEREAIS, COPOS, PANEAS, AÇADEIRAS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,**


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME



ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESPECIALIZADO DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE BORDADOS, SECAGEM, VAPORIZAÇÃO E SANFORIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL TEXTIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da sociedade caberá à sócia REGIANE CARDOSO DE ANDRADE, dispensada da prestação de caução, à qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerencia das mesmas, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SEXTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CONFERE COM
O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME

CLAUSULA SETIMA:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios resolvem por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, nascida em 05/06/1987, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, portadora do CPF/MF sob nº 059.880.179-08 e cédula de identidade civil RG nº 8.939.238-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000 e **SAMUEL PINTO RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 19/05/1983, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 049.101.449-00 e cédula de identidade civil RG nº 8.603.323-2-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME**, tendo sua sede e foro situado à **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907, TÉRREO, CENTRO**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ARTIGOS PARA PRESENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, BEBIDAS, CAFÉ, CEREAIS, COPOS, PANEAS, AÇADEIRAS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESPECIALIZADO DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS**

CONFERE COM
O ORIGINAL

R. J.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME



ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE BORDADOS, SECAGEM, VAPORIZAÇÃO E SANFORIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL TEXTIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de AGOSTO de 2.010 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma e ficam assim distribuídos entre o sócio:-

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE, subscrive 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor total de R\$=25.000,00=(vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

SAMUEL PINTO RIBEIRO, subscrive 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor total de R\$=25.000,00=(vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE R. B. LAJENÇA
MOTOS-LTDA-ME**



CLAUSULA SETIMA:- A Administração da sociedade caberá á sócia **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE**, dispensada da prestação de caução, á qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A sócia declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA. ME



CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio-Pr para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E. por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de 04(quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Cornélio Procopio-Pr, 24 de novembro de 2.014

ASSINATURA/NOME DO SOCIO:-

ASS: Regiane Cardoso de Andrade
NOME: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE

ASS: SAMUEL PINTO RIBEIRO
NOME: SAMUEL PINTO RIBEIRO

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CRC Nº 036.226-0-1/PR

TESTEMUNHAS:-

ASS: Silvia Regina C. Dias
NOME: SILVIA REGINA C. DIAS
RG Nº 4.531.642-4-SSP/PR
CPF Nº 705.751.349-6

ASS: IVO JOSE COELHO JUNIOR
NOME: IVO JOSE COELHO JUNIOR
RG Nº 5.478.531-3-SSP/PR
CPF Nº 765.669.789-68



Edier de Paula Ferreira
RG Nº 153.469-1-PR



ENGENHOCIA

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: engenhoca@live.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME, firma estabelecida na AV XV de Novembro Nº 907, na cidade de Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.446.492/0001-22, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 41207324526, neste ato representada por seu sócio gerente Regiane Cardoso de Andrade, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, profissão Professora, CPF nº 059.880.179-08, Cédula de Identidade nº 8.939.238-1, órgão expedidor SSP/PR residente e domiciliado na rua Orlando Bini Nº 279, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Samuel Pinto Ribeiro, nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, profissão autônomo, CPF nº 049.101.449-00, Cédula de Identidade nº 8.603.323-2 órgão expedidor SSP/PR residente e domiciliado na rua Orlando Bini Nº 279, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, assinar propostas e declarações, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Cornélio Procópio, 23 de Março de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 059.880.179-08 – RG: 8.939.238.1

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SAMUEL PINTO RIBEIRO
 SEXO: MASCULINO / DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1988
 CPF: 049.201.449-00
 PLACA: 720175060
 ENDERECO: RUA POLARINI DE AMORIM RIBEIRO
 CIDADE: LONDRINA
 UF: PR
 DATA DE EMISSAO: 23/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 720175060

PROIBIDA PLASTIFICAR
 720175060

Samuel Pinto Ribeiro
 CORNELIO PROCOPIO, PR
 DATA DE EMISSAO: 22/02/2013
 ASSINATURA: [Assinatura]
 DETRAN-PR (PARANÁ)

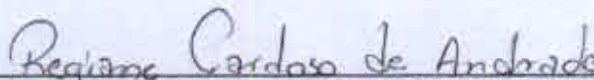


CONFERE COM
 O ORIGINAL

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 20/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.


Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000598/2015

Número do processo: 1362.0000598/2015

Solidificação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Juliana Rosa

Não analisado

29/04/2015 08:31

ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°20/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 29/04/2015 08:31

Concluído em:

Prioridade: Normal

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Número único: GYV.209.457-87

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 12.446.492/0001-22



REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME

(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:31:59



CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Siqueira Campos – Paraná

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2015 - TIPO PRESENCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 20/2015 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015** e como segue:

OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222
NOME FANTASIA: Engenhoca Distribuidora de Materiais Pedagógicos e Equipamentos
AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: engenhoca@live.com

REPRESENTANTE E CARGO:

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE – SÓCIA E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.939.238-1 SSP/PR - CPF: 059.880.179-08
ENDEREÇO: RUA ORLANDO BINI, Nº 279, JARDIM CRISTO REI,
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ, CEP 86300-000
TELEFONE: 43-99505439
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0388 - CONTA BANCÁRIA: 2783-4
E-mail: engenhoca@live.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: engenhoca@live.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR DE TORAX KARATE - TAMANHOS: P - M - G	10	FHERAS	59,00	590,00
2	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM GRADE PARA KARATE - INFANTIL E ADULTO	10	FHERAS	78,50	785,00
3	LUVAS DE COMPETIÇÃO PARA KARATE - TAMANHOS: P - M - G	10	FHERAS	37,00	370,00
4	KIMONO KARATE INFANTIL - TAMANHOS VARIADOS	130	SHOGUM	53,67	6.977,10
5	KIMONO KARATE ADULTO - TAMANHOS VARIADOS	20	SHOGUM	70,00	1.400,00
6	FAIXA PARA ARTES MARCIAIS	150	SHOGUM	24,00	3.600,00
				Valor Total	13.722,10

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS: R\$13.722,10 "TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS".

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade
Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo:	1362.0000599/2015	Número único:	121.48H.100-S0
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	12.446.492/0001-22
Requerente:	11305 - REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
Protocolado em:	29/04/2015 08:33	Previsto para:	29/04/2015 08:33
Sinula:	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°20/2015		
Observação:			



Juliana Rosa
(Protocolado por)

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:33:22



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0732452-6	CNPJ 12.446.492/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2010	Data de Início de Atividade 27/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907-TERREO, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ARTIGOS PARA PRESENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, BEBIDAS, CAFÉ, CEREAIS, COPOS, PANEIS, ASSADEIRAS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE BORDADOS, SECAGEM, VAPORIZAÇÃO E SANFORIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL TÊXTIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES. □			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE 059.880.179-06	25.000,00	SÓCIO	Administrador
SAMUEL PINTO RIBEIRO 049.101.449-00	25.000,00	SÓCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2015

15/016165-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150161654 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/02/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0732452-6	CNPJ 12.446.492/0001-22		
Último Arquivamento Data: 25/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<table border="1"><tr><td>Situação REGISTRO ATIVO</td></tr><tr><td>Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX</td></tr></table>	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2015

15016165-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.446.492/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/08/2010			
NOME EMPRESARIAL REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 907	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.300-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/12/2014 às 08:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.446.492/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2010

NOME EMPRESARIAL

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

AV XV DE NOVENBRO

NÚMERO

007

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

86.300-000

BARRIO DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CORNÉLIO PROCÓPIO

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

PREVISTA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PREVISTA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/12/2014 às 08:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.446.492/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2010

NOME EMPRESARIAL
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV XV DE NOVENBRO

NÚMERO
907

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
96.300-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/12/2014 às 08:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 225/2010

Inscrição Municipal: 54-13222

Reg. Livro: 110

Folha: 13222

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 8319/2010 de 21/9/2010 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 12.446.492/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: ORLANDO BINI

Número: 279

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: JARDIM CRISTO REI

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJ DE: LIVROS, BRINQ., ARTESAN., ART. PRES., COSM., PERFUM., HIG. PESSOAL, LOJAS DE VAREJ., EXC. DEPTOS. OU MAGAZ., BEB., CAFÉ, CEREJAS, COPOSTOS, PANELAS, MAT. ELET., VIDROS, FERRAG., FERRAM., MAD. E ART. MAT. DE CONST., EQUIP., SUPRIM., DE INFO., EQUIP., TELEF. E COMUNIC., ELETROD. E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, MOV., ART. COLCH., ILUM., TEC. ARM., CAMA, MESA E BANHO, INST. MUS., ESPEC. PQAS, PIAPAR., ELET. PRISO DOM., EXC. INFO. E COM., ART. TAP., CORT. PERS., ART. USO DOM., JORNE. REV., PAPEL, DISC., CDS, DVDS E FITAS, REC. DE CARTUCHOS.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E ENDEREÇO CONF. PROT. Nº 5141 DE 24/04/2015, SUJEITO A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 083/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procópio (PR), 28 de Abril de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário

JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
Dir. Departamento de Receita e Rendas

CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:11:34 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **D899.CD75.6954.3C05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013054385-01



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.446.492/0001-22**
Nome: **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME CNPJ: 12.446.492/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7562 - Comércio de papelaria, livraria, distribuição de livros, máquinas e equipamentos para escritório
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 907 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 86300000

Código de Controle

DBD1C3TJ39ON2651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 08 de Abril de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS



Nome / Razão Social

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME CNPJ: 12.446.492/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28687 - REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 907 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 86.300-000

Econômico: 7562 - Comércio de papelaria, livraria, distribuição de livros, máquinas e equipamentos para escritório

Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 907 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DBA1CAK6E9ON0621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 08 de Abril de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12446492/0001-22
Razão Social: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
Nome Fantasia:*
Endereço: RUA AV XV DE NOVEMBRO 907 TERREO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040209190131903311

Informação obtida em 08/04/2015, às 11:47:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.446.492/0001-22

Certidão nº: 70778327/2014

Expedição: 03/12/2014, às 08:50:37

Validade: 31/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.446.492/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

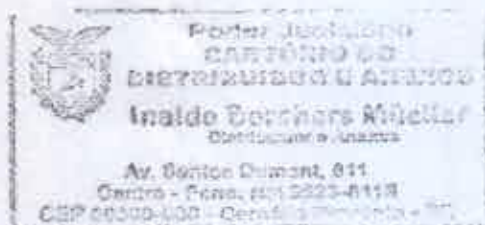
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 12.446.492/0001-22, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23 de Março de 2015, 09:32:17

INALDO BORCHERS MUELLER




**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Funarpen - Selo Digital Nº y9w6F . Zno2E . oAAPA, Controle: dTyNA . GO5C
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 27,49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

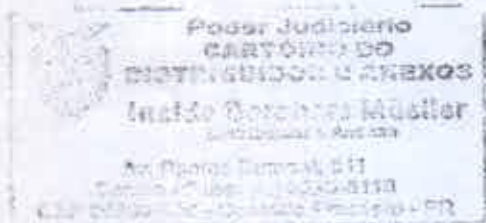
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 12.446.492/0001-22, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23 de Março de 2015, 09:32:47

INALDO BORCHERS MUELLER



Funarpen - Selo Digital Nº b9w6F . ZnYaE . oAiPA, Controle: dTyNA . GOnC
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 27,49

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.446.492/0001-22**, estabelecida na Avenida Quinze de Novembro, nº 907, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio**, CNPJ nº **76.331.941/0001-70**, os produtos “Brinquedos Pedagógicos, Materiais Esportivos e Materiais Didáticos Diversos” de ótima qualidade, dentro dos prazos contratados.

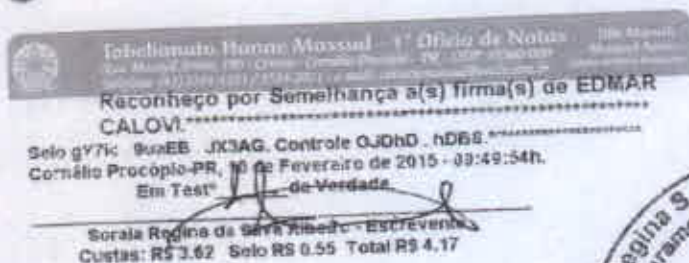
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Cornélio Procópio, 04 de Fevereiro de 2014.

Edmar Calovi
Diretor de Licitação

Edmar Calovi
Diretor de Licitação



CONFERE COM
O ORIGINAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.446.492/0001-22, sediada na Av XV de Novembro Nº 907 em Cornélio Procópio, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Regiane Cardoso de Andrade, portadora da Carteira de Identidade n. 8.939.238-1 CPF n. 059.880.179-08, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade
Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

S



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.446.492/0001-22, sediada na Av XV de Novembro Nº 907 em Cornélio Procópio, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Regiane Cardoso de Andrade, portadora da Carteira de Identidade n. 8.939.238-1 CPF n. 059.880.179-08, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade.
Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

7

ENGENHOC.A

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014
E-mail: engenhoca@live.com



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

A empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.446.492/0001-22, sediada na Av XV de Novembro Nº 907 em Cornélio Procópio, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Regiane Cardoso de Andrade, portadora da Carteira de Identidade n. 8.939.238-1 CPF n. 059.880.179-08, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade
Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

5



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

A empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.446.492/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Sra. Regiane Cardoso de Andrade, portadora da Carteira de Identidade n. 8.939.238-1 CPF n. 059.880.179-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

Regiane Cardoso de Andrade
Regiane Cardoso de Andrade – CPF: 059.880.179-08

12.446.492/0001-22
REGIANE CARDOSO DE
ANDRADE E CIA. LTDA. ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

S

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2015 - PR

Processo Administrativo: 35/2015
Processo de Licitação: 29/2015
Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o andamento das atividades do Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ab(s) 29 de Abril de 2015, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2015, Licitação nº 20/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão:

Participante: 10739 - REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR DE TORAX KARATE - TAMANHOS: P - M - G	UND	10,00		0,0000	59,00	590,00
2	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM GRADE PARA KARATE - INFANTIL E ADULTO	UND	10,00		0,0000	78,50	785,00
3	LUVAS DE COMPETIÇÃO PARA KARATE - TAMANHOS: P - M - G	UND	10,00		0,0000	36,80	368,00
4	KIMONO KARATE INFANTIL - TAMANHOS VARIADOS	UND	130,00		0,0000	53,60	6.968,00
5	KIMONO KARATE ADULTO - TAMANHOS VARIADOS	UND	20,00		0,0000	69,90	1.398,00
6	FAIXA PARA ARTES MARCIAIS	UND	150,00		0,0000	23,90	3.585,00
Total do Participante ----->							13.694,00
Total Geral ----->							13.694,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... Pregoeiro(a)
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio

SAMUEL RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 05 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 29/2015 – na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, cujo objeto é aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvano Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 627

Data: 05/05/15

Horário: 08:30

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 063/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015, que teve como objeto a aquisição de quimonos e equipamentos de karate para Projetos Karate Cidadão.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais se podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

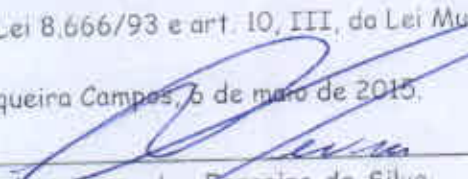
Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 6 de maio de 2015.


Carlos Alexandre Perreira da Silva
OAB PR 47.034

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 059/15

PROCESSO Nº 029

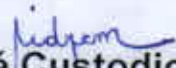
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer aquisição de kimonos e equipamentos de Karatê para o Projeto Karatê Cidadão, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 78 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 35/2015
Processo de Licitação: 29/2015
Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2015
b) Licitação Nr.: 20/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o andamento das atividades do Projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010739 - REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME	6	0,0000	13.694,00
	6		13.694,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (452) Saldo: 1.276,90

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 054/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.446.492/0001-22, com sede a Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, na cidade de Cornélio Procopio, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) REGIANE CARDOSO DE ANDRADE têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 20/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de kimonos e equipamentos para o Projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 20/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 29 - Pregão Presencial nº 20/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais). Este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES À CONTRATANTE COMPETE:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos kimonos/equipamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos kimonos/equipamentos licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos kimonos/equipamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

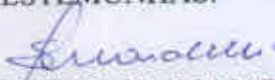
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


REGIANE C. DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Traficante Fernandinho Beira-Mar vai a júri popular nesta quarta

Rio de Janeiro
Marco Antônio Martins

Sob forte escolta policial, o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, chegou nesta quarta-feira (11) ao Tribunal de Justiça do Rio, onde foi julgado a tarde pela morte de quatro policiais do presídio de Bangu 1, em 2002.

O esquema de segurança em torno de Beira-Mar envolve 200 homens, entre policiais militares e federais, além de agentes penitenciários federais.

Ovibe a um júri popular definir se ele teve participação na morte de quatro rivais de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumulou aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças associadas a outros crimes.

Em uma delas, também definida por júri popular em 2013, ele foi condenado há 30 anos sob acusação de planejar e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município de região metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

Nessa época, o traficante já estava preso.

O apelido Beira-Mar tem origem nesta favela da Baixada Fluminense, onde ele desportou como chefe do tráfico no início da década de 1990. Nos anos seguintes, passou a ser reconhecido como um dos principais articuladores da facção Comando Vermelho.

Ganhou notoriedade por organizar sua própria rede de distribuição de armas e drogas a partir de conexões com traficantes de América Latina. Está preso desde abril de 2007, quando foi capturado na selva colombiana por tropas do exército local.

Beira-Mar cumpre pena na penitenciária federal de segurança máxima de Porto Velho, em Rondônia. Desta vez, veio ao Rio para ser julgado no apêndice que serviu de inspiração para o caso de abertura do Juri Tropa de Elite 2.

O traficante e outros 22 detentos da facção Comando Vermelho destruíram parte do presídio e iniciaram uma fuga aos risos da facção ADA (Amigos dos Amigos). As 48 horas de prisão mais perigosas do Rio até então. Na ele



Fernandinho Beira-Mar durante julgamento

O sistema de segurança máxima e com capacidade para 48 detentos, Bangu 1 concentrou os criminosos mais perigosos do Rio até então. Na ele

Uê foi torturado e morto antes de ser o corpo queimado.

Tiveram o mesmo destino naquele dia Carlos Alberto da Costa (Roberto do Adeus), Wanderlei Soares (Orêta) e Egidio Rodrigues Sabino (Pili). A rebelião durou cerca de 23 horas e terminou com Beira-Mar sendo transferido para um quartal da PM. Posteriormente,

ele iniciou por Catanduvas (PR) sua estada em presídios federais de segurança máxima.

Todos aqueles que tiveram participação na rebelião de Bangu 1 responderão ao processo, mas o caso foi desmentido. Apenas Beira-Mar foi julgado nesta quarta.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 054/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Regiane Cardoso de Andrade & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de Kimonos e equipamentos de karatê para o projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
VALOR TOTAL: R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 055/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 21/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 057/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 22/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Samp Autoveículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo peru, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos.
VALOR TOTAL: R\$ 52.143,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 02/2015
Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP.
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 019/2015 e o Extrato de Contrato nº 052/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Nonaka Fotografias Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 053/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 19/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Agropecuária Tecnopremium Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.215,50 (setenta mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 056/2015, tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 02/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Metroengenharia Construtora Ltda Epp
OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2015
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até às 08h45min do dia 29/05/2015.
ABERTURA: 29 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira